

PORTARIA Nº 51/2026

LANDRI SALES, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

Nomear membros do
CONSELHO FISCAL do Fundo
de Previdência de Landri Sales
(**LANDRI SALES – PREV**)
conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LANDRI SALES –PI, no uso das atribuições legais e, considerando o art nº 66, Item 06 da Lei Orgânica Municipal, c/c Art. 66 e 68 da Lei 704/2013 de 03 de Dezembro de 2013, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Landri Sales – Piauí.

RESOLVE:

Art 1º. Pelo o presente instrumento, designar os servidores públicos municipais efetivos abaixo relacionados para comporem o **CONSELHO FISCAL** do Fundo de Previdência do Município de Landri Sales (**LANDRI SALES PREV**), Titulares e Suplentes.

I – CONSELHO FISCAL

Membros Titulares:

1. **Layane Pereira Campos** CPF Nº 043.028.973-17 indicação Prefeito.
2. **Rogério Muniz de Sousa Neto** CPF Nº 012.436.713-51 indicação câmara de vereadores.
3. **Walderya Messias da Fonsêca** CPF Nº 019.452.993-20 indicação câmara de vereadores.
4. **Valdenia Messias da Fonseca** CPF Nº 342.040.163-91 indicada pelo Sindicato de Servidores do Município.
5. **Gideone da Fonseca Silva Benvindo**, CPF Nº 338.696.423-00, indicada pelo Sindicato de Servidores do Município.

Membros Suplentes:

1. **Petronilia Alves de Carvalho Neta**, CPF Nº 048.404.583-08 indicado pelo Prefeito.
2. **Italo Beserra Guimarães**, CPF Nº 039.468.963-16 indicação câmara de vereadores.
3. **Eldimar Lira da Costa**, CPF Nº 447.800.363-72 indicação Câmara de Vereadores.
4. **Joara Ferreira Benvindo**, CPF Nº 814.628.403-53 indicada pelo Sindicato de Servidores do Município.
5. **Maria Diva Alves da Silva**, CPF Nº 315.541.993-87 indicada pelo Sindicato de Servidores do Município.

Art 2º. – Os mandatos dos membros do Conselho Fiscal, indicados pelos Poderes Executivo e legislativo, serão mandato de 04 (quatro) anos, vedada suas reconduções.

Art 3º. – Os Mandatos dos membros do Conselho Fiscal, indicados pelo Sindicato (SINTE-PI) Sindicato dos Trabalhadores da educação dos servidores públicos serão de 04 (quatro) anos.

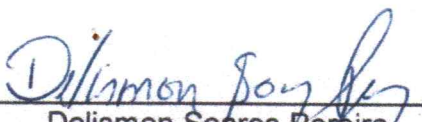
Art 4º. – Os membros do conselho Fiscal do Fundo Previdenciário firmarão Termo de Posse perante o Prefeito do Município, não tendo, os membros, remunerações, devendo reunir-se uma vez a cada mês, fiscalizando sobre os assuntos que lhes forem pertinentes, por maioria simples de votos, competindo aos membros todas as imposições legais previstas nos artigos 66 e 68 da Lei nº 704/2013 de Dezembro de 2013.

Art 5º. - O Presidente do Conselho Fiscal será escolhido dentre os seus membros na sua primeira reunião ordinária após as suas posses.

Art 6º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Art 7º. - Registra –se, Publique – se Cumpra- se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Landri Sales –PI, aos 30 dias do mês de setembro de 2026.



Delismon Soares Pereira
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES
CNPJ: 06.554.117/0001-01



ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA ONLINE, PROMOVIDA PELO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LANDRI SALES (PI), PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROTEJO DE ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL QUADRIÊNIO (2026 - 2029), E PROJETO DE LEI DO ORÇAMENTO ANUAL (LOA) DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), realizou-se a AUDIÊNCIA PÚBLICA ONLINE para demonstração, apreciação e avaliação do Projeto de alteração do Plano Plurianual Quadriênio (2026 - 2029), e Projeto de Lei do orçamento Anual (LOA), para o exercício de 2027, nos termos do artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, com início às 08:39 horas através do Google Meet no link do vídeo chamada <https://meet.google.com/abq-ghy-tyq>. O evento foi devidamente divulgado através de convites e por meio de redes sociais a representante dos poderes públicos e sociedade civil organizada, comparecendo os que assinam na presente ATA da audiência pública online, que entre outros, estiveram presente o Prefeito Municipal, o senhor Delismom Soares Pereira, o assessor contábil Raphael Martins Bitu, Técnico em informática o Sr. Danilo Vieira, e os seguintes secretários municipais: Cleonisio Pereira do Nascimento (Secretário Municipal de Assistência Social), Polviana Bezerra Salmento (Secretaria Municipal de Saúde), Aryade Borges Sa (Secretaria Municipal de Administração), Maria da Paixão Pereira da Rocha (Secretaria Municipal de Meio Ambiente), Sanyia Thyas Delmondes Pereira (Secretaria Municipal de Finanças), o controlador interno o senhor Italo Bezerra Guimarães, presente também a Srª Zayra Brasilino (Gerente do Fundo de Previdência - RPPS). Dado início aos trabalhos presidido pelo assessor contábil Raphael Martins Bitu que saudou os presentes, apresentou e explicou o Projeto de alteração do Plano Plurianual Quadriênio (2026 - 2029), e o Projeto de Lei do Orçamento Anual (LOA) para 2027, demonstrando com clareza todas as receitas, despesas e percentuais do orçamento de todas as secretarias municipais, com comparativos de anos anteriores que foi de grande importância e concluindo que o orçamento geral do município de Landri Sales/PI, para o exercício financeiro de 2027, ficou estimado a receita e fixa a despesa em igual valor, totalizado em R\$ 68.500.000,00 (Sessenta e oito milhões e quinhentos mil reais). Raphael Martins deu continuidade dando abertura de palavra para as perguntas, dúvidas e questionamentos sobre o projeto exibido, e nenhuma indagação foi feita por parte dos presentes. O Prefeito o Sr. Delismom Soares Pereira agradeceu a presença de todos e parabenizou o assessor pelo bom trabalho na organização e apresentação do plano. A audiência Pública Online foi encerrada às 09:25 horas e lavrada a presente ata que, após lida e achada de acordo, vai assinada por todos os presentes que assinam o presente.

Avenida Sen. Dirceu Arcoverde, N. 235, Bairro Centro - CEP: 64.850-000
E-mail: pm.landsales@gmail.com / <https://landri-sales.pi.gov.br/mov/>



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES
CNPJ: 06.554.117/0001-01



PORTARIA Nº 51/2026

LANDRI SALES, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

Nomear membros do
CONSELHO FISCAL do Fundo
de Previdência de Landri Sales
(LANDRI SALES - PREV)
conforme específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LANDRI SALES -PI, no uso das atribuições legais e, considerando o art.º 66, item 06 da Lei Orgânica Municipal, do Art.º 66 e 68 da Lei 704/2013 de 03 de Dezembro de 2013, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Landri Sales - Piauí:

RESOLVE:

Art. 1º. Pelo o presente instrumento designar os servidores públicos municipais efetivos abaixo relacionados para comporem o CONSELHO FISCAL do Fundo de Previdência do Município de Landri Sales (LANDRI SALES PREV), Titulares e Suplentes.

1 - CONSELHO FISCAL

Membros Titulares:

1. Layane Pereira Campos CPF Nº 043.028.973-17 indicação Prefeito
2. Rogério Muniz de Sousa Neto CPF Nº 012.436.712-51 indicação câmara de vereadores
3. Valdeires Mesias da Fonseca CPF Nº 018.452.993-20 indicação câmara de vereadores
4. Valdeires Mesias da Fonseca CPF Nº 342.040.163-91 indicação pelo Sindicato de Servidores do Município
5. Gideone da Fonseca Silva Benvidio, CPF Nº 338.696.423-00, indicação pelo Sindicato de Servidores do Município.

Membros Suplentes:

1. Petronilla Alves de Carvalho Neto, CPF Nº 048.404.583-08 indicado pelo Prefeito
2. Italo Bezerra Guimarães, CPF Nº 039.468.963-16 indicação câmara de vereadores
3. Eldimar Lira de Costa, CPF Nº 447.800.363-72 indicação Câmara de Vereadores
4. Joara Ferreira Benvidio, CPF Nº 814.628.403-53 indicação pelo Sindicato de Servidores do Município
5. Maria Diva Alves da Silva, CPF Nº 315.541.993-87 indicada pelo Sindicato de Servidores do Município

Avenida Sen. Arcoverde, N. 235, Bairro Centro - CEP: 64.850-000
E-mail: pm.landsales@gmail.com / <https://landri-sales.pi.gov.br/mov/>



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES
CNPJ: 06.554.117/0001-01



Nome:	Função
<i>Delismom Soares Pereira</i>	<i>Prefeito Municipal</i>
<i>Polviana Bezerra Salmento</i>	<i>Sec. da Saúde</i>
<i>Aryade Borges Sa</i>	<i>Sec. de Administração</i>
<i>Maria da Paixão Pereira da Rocha</i>	<i>Sec. de Meio Ambiente</i>
<i>Sanyia Thyas Delmondes Pereira</i>	<i>Sec. de Finanças</i>
<i>Cleonisio Pereira do Nascimento</i>	<i>Sec. de Assistência Social</i>
<i>Italo Bezerra Guimarães</i>	<i>Controlador Interno</i>
<i>Valdeires Mesias da Fonseca</i>	<i>Indicação Câmara de Vereadores</i>
<i>Valdeires Mesias da Fonseca</i>	<i>Indicação pelo Sindicato de Servidores do Município</i>
<i>Joara Ferreira Benvidio</i>	<i>Indicação pelo Sindicato de Servidores do Município</i>
<i>Maria Diva Alves da Silva</i>	<i>Indicação pelo Sindicato de Servidores do Município</i>

Avenida Sen. Dirceu Arcoverde, N. 235, Bairro Centro - CEP: 64.850-000
E-mail: pm.landsales@gmail.com / <https://landri-sales.pi.gov.br/mov/>



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES
CNPJ: 06.554.117/0001-01



Art. 2º. - Os mandatos dos membros do Conselho Fiscal, indicados pelos Poderes Executivo e legislativo, serão mandato de 04 (quatro) anos, vedada sua recondução.

Art. 3º. - Os Mandatos dos membros do Conselho Fiscal, indicados pelo Sindicato (SINTE-PI) Sindicato dos Trabalhadores da educação dos servidores públicos serão de 04 (quatro) anos.

Art. 4º. - Os membros do conselho Fiscal do Fundo Previdenciário farão Termo de Posse perante o Prefeito do Município, não tendo, os membros, remunerações, devendo reunir-se uma vez a cada mês, fiscalizando sobre os assuntos que lhes forem pertinentes, por maioria simples de votos, competindo aos membros todas as imposições legais previstas nos artigos 66 e 68 da Lei nº 704/2013 de Dezembro de 2013.

Art. 5º. - O Presidente do Conselho Fiscal será escolhido dentre os seus membros na sua primeira reunião ordinária após as suas posess.

Art. 6º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º. - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Landri Sales -PI, aos 30 dias do mês de setembro de 2026.

Delismom Soares Pereira
Delismom Soares Pereira
Prefeito Municipal

Avenida Sen. Arcoverde, N. 235, Bairro Centro - CEP: 64.850-000
E-mail: pm.landsales@gmail.com / <https://landri-sales.pi.gov.br/mov/>